

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e kit lanche para reuniões e eventos do CBH Lagos São João, ou para eventos aos quais são convidados, conforme demanda do CBHLSJ.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As reuniões e eventos presenciais promovidas pelo Comitê Lagos São João visam promover a participação efetiva e colaborativa dos membros nas reuniões, assim como o estreitamento e fortalecimento da relação entre as instituições que compõem o CBHLSJ, desta forma, para a realização destes eventos que normalmente tem mais de duas horas de duração, chegando em alguns casos a oito horas, faz-se necessário a disponibilização de alimentação, nestes casos fornecidas por meio de coffee –break, ou kits lanches, quando as reuniões e ou eventos por sua característica, assim solicitar.

A Contratação será feita por demanda tomando como referência a quantidade de reuniões e eventos programados para o ano de 2025, justificada pelo fato dos alimentos serem de natureza perecível e de preparo para consumo imediato.

3. DO ORÇAMENTO E VALORES

3.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto no contrato de Gestão nº 61/2022 – CBHLSJ, e em seu Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VI.

3.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3. Dotação Orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João

Resolução CBHLSJ nº 200/2024 –Ações de Diretoria e Comunicação Social

3.3.1. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 633,33 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para 15 (quinze) pessoas.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 09 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 231/2025



- 3.3.2. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.140,83 (um mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos), para 30 (trinta) pessoas.
- 3.3.3. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.478 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais), para 40 (quarenta) pessoas.
- 3.3.4. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 1.958,25 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para 60 (sessenta) pessoas.
- 3.3.5. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 3.031,08 (três mil e trinta e um reais e oito centavos), para 100 (cem) pessoas.
- 3.3.6. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break será de R\$ 4.722,83 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), para 150 (cento e cinquenta) pessoas.
- 3.3.7. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por kit lanche 1 será de R\$ 36,75 (trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
- 3.3.8. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por kit lanche 2 será de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos).

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.3. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

5. DO PRAZO PARA INÍCIO DO SERVIÇO

- 5.3. O início do serviço dar-se-á 24hs a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço.

6. DAS ALTERAÇÕES

- 6.3. O contrato será firmado com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo ser alterado com acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial do contrato.

7. REAJUSTE

7.3. O valor do contrato poderá ser reajustado ao fim do período de 12 (doze) meses pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), caso haja interesse da CONTRATANTE em prorrogação de prazo, e disponibilidade orçamentária para o aditivo, quando o valor total do contrato tiver sido utilizado integralmente.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

8.3. O Coffee Break e os kits deverão ser servidos nas quantidades e compostos pelos itens definidos abaixo:

8.3.1. Quantidade e composição para Coffee break:

I) Para 15 (quinze) comensais:

- a) 01 (uma) Garrafa Grande de Café;
- b) 01 (um) litro Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100ml;
- c) 01 (um) quilograma de Açúcar;
- d) 02 (dois) tipos de mini sanduíches (30 unidades de cada tipo);
- e) 02 (dois) tipos de bolo;
- f) 01 (um) tipo de biscoito doce (60 unidades);
- g) 01 (um) tipo de biscoito salgado (60 unidades);
- h) 01 (um) tipo de pão (20 unidades);
- i) Frios (queijo e presunto, sendo 400g de cada tipo);
- j) Manteiga (200 gramas);
- l) 02 (dois) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 15 comensais);
- m) 02 (dois) tipos de suco (02 unidades);
- n) Água (2 litros);
- o) Descartáveis.

II) Para 30 (trinta) comensais:

- a) 01 (uma) Garrafa Grande de Café;
- b) 01 (um) litro Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100 ml;
- d) 01 (um) quilograma de Açúcar;
- e) 03 (três) tipos de mini sanduíches (60 unidades de cada tipo);
- f) 02 (dois) tipos de bolo;
- g) 01 (um) tipo de biscoito doce (60 unidades de cada);
- h) 01 (um) tipo de biscoito salgado (60 unidades de cada);
- i) 01 (um) tipo de pão (30 unidades);
- j) Frios (queijo e presunto, sendo 400g de cada tipo);

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 09 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 231/2025



- k) Manteiga (200 gramas);
- l) 02 (dois) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 30 comensais);
- m) 02 (dois) tipos de suco (03 unidades);
- n) Água (2 litros);
- o) Descartáveis.

III) Para 40 (quarenta) comensais:

- a) 02 (duas) Garrafas Grandes de Café;
- b) 01 (um) litro Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100 ml;
- d) 01 (um) quilograma de Açúcar;
- e) 03 (três) tipos de mini sanduíches (80 unidades de cada tipo);
- f) 02 (dois) tipos de bolo;
- g) 01 (um) tipo de biscoito doce (60 unidades de cada);
- h) 01 (um) tipo de biscoito salgado (60 unidades de cada);
- i) 02 (dois) tipos de pão (20 unidades de cada tipo);
- j) Frios (queijo e presunto, sendo 500g de cada tipo);
- k) 1 (uma) Manteiga (200 gramas);
- l) 03 (três) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 40 comensais);
- m) 03 (três) tipos de suco (02 unidades de cada sabor, totalizando 06 unidades);
- n) Água (3 litros);
- o) Descartáveis.

IV) Para 60 (sessenta) comensais:

- a) 02 (duas) Garrafas Grandes de Café;
- b) 01 (um) litro Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100 ml;
- d) 01 (um) quilograma de Açúcar;
- e) 03 (três) tipos de mini sanduíches (100 unidades de cada tipo);
- f) 03 (três) tipos de bolo;
- g) 02 (dois) tipos de biscoito doce (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- h) 02 (dois) tipos de biscoito salgado (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- i) 02 (dois) tipos de pão (30 unidades de cada tipo);
- j) Frios (queijo e presunto, sendo 600g de cada tipo);
- k) 01 (uma) Manteiga (200 gramas);
- l) 03 (três) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 60 comensais);
- m) 03 (três) tipos de suco (02 unidades de cada sabor, totalizando 06 unidades);
- n) Água (4 litros);
- o) Descartáveis.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 09 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 231/2025



V) Para 100 (cem) comensais:

- a) 03 (três) Garrafas Grandes de Café;
- b) 02 (dois) litros Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100 ml;
- d) 02 (dois) quilogramas de Açúcar;
- e) 03 (três) tipos de mini sanduíches (150 unidades de cada tipo);
- f) 03 (três) tipos de bolo (2 unidades de dois tipos e uma unidade de um tipo, totalizando 05 unidades);
- g) 02 (dois) tipos de biscoito doce (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- h) 02 (dois) tipos de biscoito salgado (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- i) 02 (dois) tipos de pão (50 unidades de cada tipo);
- j) Frios (queijo e presunto, sendo 800g de cada tipo);
- k) 2 (duas) Manteigas (200 gramas);
- l) 03 (três) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 100 comensais);
- m) 03 (três) tipos de suco (03 unidades de cada sabor, totalizando 09 unidades);
- n) Água (5 litros);
- o) Descartáveis.

VI) Para 150 (cento e cinquenta) comensais:

- a) 03 (três) Garrafas Grandes de Café;
- b) 02 (dois) litros Leite;
- c) 01 (um) Adoçante Líquido 100 ml;
- d) 02 (dois) quilogramas de Açúcar;
- e) 03 (três) tipos de mini sanduíches (200 unidades de cada tipo);
- f) 03 (três) tipos de bolo (2 unidades de cada tipo, totalizando 06 unidades);
- g) 02 (dois) tipos de biscoito doce (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- h) 02 (dois) tipos de biscoito salgado (3 pacotes ou 60 unidades de cada);
- i) 02 (dois) tipos de pão (75 unidades de cada tipo);
- j) Frios (queijo e presunto, sendo 1 kg de cada tipo);
- k) 2 (duas) Manteigas (200 gramas);
- l) 03 (três) tipos de frutas (em quantidade suficiente para 150 comensais);
- m) 03 (três) tipos de suco (05 unidades de cada sabor, totalizando 15 unidades);
- n) Água (6 litros);
- o) Descartáveis.

8.3.2. Os kits de lanche serão fornecidos em embalagens individuais, de acordo com a quantidade demandada.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 09 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 231/2025**



I) Composição do Kit lanche:

I) *Tipo 1:*

- a) 1 Sanduiche (pão francês com manteiga, queijo muçarela e presunto);
- b) 1 Garrafa de água de 500 ml;
- c) 1 pacote de biscoito doce (recheado);
- d) 1 pacote de biscoito salgado (cream cracker);
- e) 1 tipo de fruta (banana ou maçã);
- f) 1 Garrafa de guaraná natural de 600 ml.
- g) 1 guardanapo.

II) *Tipo 2:*

- a) 1 Sanduiche (pão francês com manteiga, queijo muçarela e presunto);
- b) 1 Guaraná natural de até 290 ml;
- c) 1 Fatia de bolo;
- d) 1 tipo de fruta (banana, maçã ou uva);
- e) 1 guardanapo.

9. DAS QUANTIDADES

9.3. A estimativa para a disponibilização de coffee break e kit lanches foi calculada com base na quantidade de reuniões ordinárias previstas para o ano de 2025 e em solicitações anteriores, conforme detalhamento da tabela abaixo:

Item	Tipo	Plenárias	Diretoria Colegiada	Câmaras Técnicas	Subcomitês	Grupos de Trabalho	Eventos em geral (internos e externos)
1	Coffee break	04	06	28	12	14	5
2	Kit lanche	-	-	-	-	-	500

9.4. As datas e quantidades serão estabelecidas mediante a demanda e agenda do Comitê.

10. DA EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

10.3. O serviço será executado conforme calendário anual aprovado pelo Comitê Lagos São João ou de acordo com a necessidade, sendo a empresa informada em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Reunião ou evento.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 09 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 231/2025



10.4. O material será retirado na sede da Contratada, conforme dia e horário previamente combinado.

11. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

11.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato;

11.4. As Notas Fiscais/Faturas emitidas obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

11.4.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

11.4.1.1. Nº do Contrato de Serviço;

11.4.1.2. Nome do projeto

11.4.1.3. Dados Bancários.

11.5. O pagamento só será realizado em conta em nome da *CONTRATADA*.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

12.2. Realizar o serviço sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

12.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

12.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

12.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

12.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste termo de referência.

- 12.8. Fornecer todos os subsídios para realização das atividades propostas, desde materiais e reagentes necessários até combustível para executar os serviços durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional ao *CONTRATANTE*.
- 12.9. Prestar o serviço em estrita observância as leis de trânsito, assim como a condução dos veículos de forma segura e responsável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.
- 13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;
- 13.3. Nomear fiscais para o contrato;
- 13.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133/21.

14. DAS RESPONSABILIDADES

- 14.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 14.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 09 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 231/2025



- a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **Multa** de 10% (dois por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- d) **Suspensão temporária** de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 02 (dois) anos.

15.2. A multa a que alude o item 15.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

15.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

15.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

15.7. A *CONTRATANTE* poderá rescindir o contrato a qualquer momento, quando verificado que o fiscal da obra autorizou ou deixou que a empresa contratada para execução da obra fez qualquer alteração no projeto ou na planilha orçamentária sem prévia autorização da *CONTRATANTE*.

16. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

16.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela *CONTRATANTE* do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29 da Resolução nº 160/2018.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 09 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 231/2025



17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 17.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência caso entenda que a *CONTRATADA* não cumpriu alguma determinação do presente termo ou tenha descumprido a contrapartida que lhe cabe.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 98841-2358.

Elaborado por Samara Miranda
Assistente Administrativa CBHLSJ